

São Paulo, 28 de maio de 2024

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DO PROJETO “PROCESSOS FORMATIVOS E QUALIFICAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE”**

**Edital nº 053/2024**

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024-2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para participantes do Curso de Capacitação em Gestão de Programas de Residências em Saúde do projeto “Processos Formativos e Qualificação das Residências em Saúde”.

**1. DO OBJETIVO DO CURSO**

1.1. Favorecer a reflexão sobre o papel do gestor na COREME/COREMU e na gestão do Programas de Residências em Saúde, promovendo a ampliação das suas capacidades para o exercício qualificado da coordenação das instâncias colegiadas das residências em saúde e dos programas de residências em saúde, orientado pela formação de profissionais de saúde especializados para o Sistema Único de Saúde (SUS).

**2. DO OBJETO**

2.1. Este Edital tem como objeto a seleção de coordenadores de Comissões de Residência (COREME ou COREMU) e coordenadores de programas de residência médica, em área profissional da saúde (PRAPS) ou multiprofissional (PRMS) que serão selecionados através deste edital de seleção realizado pelo Hcor.

### **3. DA OFERTA DE VAGAS**

**3.1** São ofertadas 400 (quatrocentas) vagas, sendo 200 vagas para a 1ª Edição (2024) e 200 vagas para a 2ª Edição (2025) do curso para todas as regiões do Brasil, de acordo com os Critérios de Seleção e Classificação (item 8) deste Edital.

**3.1.1** No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a edição que deseja participar. Será realizado um processo de seleção (de acordo com os critérios de seleção e classificação do item 8 deste Edital) para cada edição do curso, assim haverá um resultado para cada edição do curso.

**3.2** Será divulgado um cadastro reserva de candidatos para cada Edição do curso (na referida edição escolhida pelo candidato), que serão convidados a efetuarem a matrícula no curso, na eventualidade de vacância até 30 dias do início das atividades do curso em cada uma das edições.

**3.2.1** O cadastro de reserva mencionado no item 3.2 será formado por 20% do número total de vagas ofertadas em cada Edição (item 3.1).

### **4. DA OFERTA EDUCACIONAL**

**4.1** O Curso está estruturado em 3 (três) Eixos Teóricos e 1(um) Eixo Prático (transversal a todo o curso), sendo os conteúdos desenvolvidos através de atividades educacionais síncronas e assíncronas, realizadas coletivamente e com entregas individuais, contando com o acompanhamento de um tutor *online*. As atividades síncronas contarão com a participação de professores convidados para a discussão de aspectos relevantes da qualificação do exercício da coordenação das instâncias colegiadas das residências em saúde (COREME/COREMU) e coordenação de programas de residências em saúde, e encontros com o tutor *online* duas vezes por mês, por um período de 1h30m, para apoio ao conteúdo desenvolvido no curso e construção de produto(s) previsto(s) no Eixo Prático. Os dias e horários dos encontros síncronos com o tutor serão pactuados posteriormente entre cada tutor

e os integrantes do seu grupo tutorial. As atividades do curso serão realizadas exclusivamente em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

**4.2.** Dentre os pré-requisitos para a certificação neste curso, destaca-se a entrega de um produto ao final do Eixo Prático.

## **5. DA CARGA HORÁRIA**

**5.1** O Curso de capacitação terá duração de 5 (cinco) meses, com carga horária aproximada de 170 (cento e setenta horas), incluindo as atividades educacionais teóricas e práticas. A carga horária final ainda poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) pois o conteúdo e as atividades do curso estão em construção.

**5.2** O curso exigirá dedicação **mínima de 6 (seis) horas semanais** na modalidade à distância e contará com uma *Live* de Abertura e uma de Encerramento do Curso, 4 (quatro) Webconferências ao vivo ao longo do curso, encontros síncronos duas vezes ao mês com o tutor *online* e assíncronas estruturadas na plataforma de ensino Hcor de forma dinâmica, intuitiva e acessível ao participante.

**5.3** A duração do curso compreende um período de 5 (cinco) meses, sendo a 1ª Edição com início previsto para agosto de 2024 e a 2ª Edição para fevereiro de 2025. Havendo eventual alteração de data e mês de início, ela será comunicada em tempo oportuno aos participantes selecionados.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**6.1** Estar vinculado, na qualidade de coordenador(a), vice-coordenador(a) de COREME ou COREMU e coordenador, vice-coordenador(a) de programas de residência em saúde (médica, em área profissional da saúde ou multiprofissional), de Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

**6.2** Apresentar Declaração comprobatória do exercício na função de coordenador ou vice-coordenador de COREME ou COREMU e coordenador ou vice-coordenador de programas de residência em saúde, datada e assinada pela direção do órgão ao qual se vincula as residências em saúde da Instituição proponente de programas de residências em saúde.

**6.3** A natureza jurídica das Instituições proponentes, credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), deverá ser pública, filantrópica ou privada sem fins lucrativos.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1** As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 28 de maio de 2024 até às 18h00 do dia 20 de junho de 2024 (Horário de Brasília), **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no link: <https://redcap.link/3929a3f7>

**7.1.1** Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- (i)** Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou CNH);
- (ii)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (iii)** Declaração da Instituição (item 6.2), constando o nome do coordenador(a) ou vice-coordenador(a) da COREME ou COREMU ou coordenador(a) ou vice-coordenador(a) do programa de residência ao qual se vincula o candidato(a), tempo de atuação em meses na função, especialidades médicas ou áreas de concentração de programas de residência, a qual estão vinculados, além da data, nome e assinatura do Gestor da Instituição Proponente, conforme modelo no Anexo 1 deste edital. Na eventualidade do exercício, em uma das funções elencadas, em períodos anteriores ao atual o candidato poderá anexar até duas declarações;
- (iv)** Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo candidato conforme modelo no Anexo 2 deste Edital.

**7.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição e nem de mensalidades para a realização do curso.

**7.3** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.4** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto do formulário disponibilizado, reservando-se ao Hcor, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, assim como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

**7.5** O Hcor não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação e conexão com internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante o período de inscrição.

**7.6** As inscrições serão avaliadas quanto ao seu indeferimento e o resultado publicado no site do Hcor conforme cronograma do processo seletivo. Uma inscrição será considerada indeferida se um ou mais documentos solicitados no item 7.1.1, alíneas (i) a (iv), não forem entregues no prazo ou se não conterem as informações solicitadas.

**7.7** Para fins de validação da inscrição, o Hcor poderá solicitar eventuais esclarecimentos aos candidatos com o objetivo de contribuir no processo de análise dos documentos.

**7.8** O candidato deve estar ciente que irá participar do processo seletivo de acordo com os Critérios de Seleção e Classificação (item 8) deste Edital, segundo a opção de escolha de participação em uma das edições do curso (1ª ou 2ª Edição), no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

**7.9** O cronograma do presente processo seletivo e respectivas Etapas está apresentado no Anexo 3.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Critério de natureza jurídica: as instituições públicas proponentes de programas de residências em saúde têm prioridade em relação às instituições de natureza filantrópica e privada sem fins lucrativos

**8.2** O número total de vagas ofertadas por Edição do Curso será distribuído entre as cinco Regiões Geográficas do País, obedecendo a seguinte ordem de prioridade e porcentagens:

- 1ª) Região Sudeste – 25%;
- 2ª) Região Nordeste – 25%;
- 3ª) Região Centro Oeste – 16,6%;
- 4ª) Região Norte – 16,6%;
- 5ª) Região Sul – 16,6%.

8.2.1. O critério de seleção por região geográfica objetiva atender as regiões onde se concentram o público-alvo desse curso.

**8.3** Respeitada a prioridade estabelecida no item 8.1 e 8.2, os candidatos serão classificados de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) dos municípios onde os programas de residência são desenvolvidos, com priorização para o município de maior para o de menor IVS no âmbito de cada região geográfica, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, na seguinte ordem de prioridade:

- a) vulnerabilidade social muito baixa:  $IVS < 0,2$ ;
- b) vulnerabilidade social baixa:  $IVS 0,2 \text{ e } < 0,3$ ;
- c) vulnerabilidade social média:  $IVS 0,3 \text{ e } < 0,4$ ;
- d) vulnerabilidade social alta:  $IVS 0,4 \text{ e } < 0,5$ ; e
- e) vulnerabilidade social muito alta:  $IVS 0,5 \text{ e } < 1$ .

**8.4** Respeitada a prioridade estabelecida após aplicação do critério descrito no item 8.3 será observada a priorização de acordo com as especialidades médicas e áreas de concentração de programas de residência, a qual os candidatos que são coordenadores e vice-coordenadores de programas de residência em saúde ou coordenadores e vice-coordenadores de COREME/COREMU estão vinculados que são estratégicas para o SUS, de acordo com a listagem no Anexo 4.

**8.5** Caso o número de candidatos classificados neste Edital supere o quantitativo de vagas previstas no item 3, após aplicação dos critérios 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, serão considerados os seguintes **critérios de desempate**:

(i) Maior tempo de atuação em meses conforme Anexo 1; (ii) Candidato que possuir maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

8.6. As inscrições dos candidatos que atuam como vice-coordenadores de COREME/COREMU e vice-coordenadores de programas de residência médica, em área profissional da saúde (PRAPS) ou multiprofissional (PRMS) serão analisadas de acordo com os Critérios de Seleção e Classificação (item 8) deste Edital, caso não haja o preenchimento total das vagas ofertadas (na 1ª ou 2ª edição) pelos candidatos que atuam como coordenadores de COREME/COREMU e coordenadores de programas de residência médica, em área profissional da saúde (PRAPS) ou multiprofissional (PRMS).

8.6.1 O candidato vice-coordenadores de COREME ou COREMU e vice-coordenadores de programas de residência médica, em área profissional da saúde (PRAPS) ou multiprofissional (PRMS), deve estar ciente que irá participar do processo seletivo de acordo com o item 8.6 deste Edital, segundo a opção de escolha de participação em uma das edições do curso (1ª ou 2ª Edição), no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** O indeferimento das inscrições será divulgado no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

**9.2** O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Hcor, <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> por meio de publicação da relação nominal dos candidatos selecionados, conforme os critérios de classificação e desempate e cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

**9.2.1** Havendo alteração de indeferimento do resultado publicado, após a análise de eventuais recursos, será divulgado o Resultado Final.

**9.3** Será divulgado no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> por meio de publicação a relação nominal, por ordem de

classificação, dos candidatos do cadastro reserva, conforme critérios de seleção e classificação descritos no item 8.

## **10. DO RECURSO**

**10.1** Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, **quanto ao indeferimento do resultado do processo seletivo**, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

**10.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados da publicação do resultado de que trata o item 9 deste Edital, considerando-se termo inicial o dia útil seguinte ao da referida publicação.

**10.3** Os recursos devem ser dirigidos ao Hcor e interpostos exclusivamente por meio de endereço eletrônico para: [processosformativos@hcor.com.br](mailto:processosformativos@hcor.com.br), indicando como "Assunto": RECURSO – Edital de Seleção nº 053/2024 para o Curso de Capacitação em Gestão de Programas de Residências em Saúde, anexando o modelo de formulário para interposição de recurso devidamente preenchido em formato PDF.

**10.3.1** O modelo de formulário para a interposição de recurso encontra-se no Anexo 5 deste Edital.

**10.3.2** O formulário preenchido de forma incorreta ou incompleta, em branco, sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento não será submetido à avaliação do Hcor.

**10.4** O Hcor divulgará o resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos interpostos, no site <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

**10.4.1** Os candidatos receberão por e-mail o resultado da análise do recurso interposto.

**10.5** O Hcor não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falha de comunicação,



congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

**10.6** Não cabem recursos quanto ao resultado final do processo seletivo. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo Hcor, comissão de seleção e pela gestão do projeto

## **11. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**11.1** Ao Hcor cabem as seguintes responsabilidades:

**11.1.1** Fornecer orientações pertinentes aos candidatos, relativas ao presente Edital.

**11.1.2** Viabilizar todas as Edições da oferta educacional.

**11.1.3** Fazer uso das informações dos candidatos exclusivamente para fins deste edital, não fornecendo informações dos candidatos a terceiros de forma que seja garantida a ética e o sigilo aos dados pessoais.

**11.2** Aos candidatos selecionados cabem as seguintes responsabilidades:

**11.2.1** Participar integralmente das atividades educacionais previstas no curso.

**11.2.2** Cumprir frequência mínima de 75% no desenvolvimento das atividades educacionais teóricas assíncronas e síncronas disponibilizadas ao longo do curso.

**11.2.3** Acessar o Ambiente Virtual Aprendizagem – AVA regularmente, procurando estabelecer uma rotina de estudo e interação com o Tutor e sua comunidade de aprendizagem.

**11.2.4** Realizar as entregas previstas no curso, observando os pressupostos metodológicos indicados, a programação e cronograma.

**11.2.5** Realizar a Avaliação Diagnóstica, a Autoavaliação e a Avaliação de Reação, observando as datas indicadas em cronograma e conforme orientação da coordenação do curso.

**11.2.6** Manter contato permanente com o seu Tutor e, sempre que demandado, com a coordenação do curso.

**11.2.7** Fornecer, a qualquer momento, dados e informações solicitadas pelo Hcor para fins de monitoramento do cumprimento das atividades educacionais do curso, bem como para possíveis publicações de pesquisas de cunho científico.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1** A matrícula para a 1ª Edição do Curso de Gestão de Programas de Residências será concretizada diante da confirmação do candidato selecionado, após a publicação do resultado final, conforme cronograma do processo seletivo.

**12.1.1** A confirmação da matrícula pelo candidato selecionado será automaticamente efetivada pelo aceite no formulário “Confirmar minha matrícula” localizado dentro da página principal do curso na plataforma de ensino Hcor (ead.hcor.com.br). O Núcleo de Ensino Digital (NED) – Hcor encaminhará o *link* e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço **suporte.ead@hcor.com.br**.

**12.2** Se o candidato selecionado não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido em cronograma, será convocado candidato incluído no cadastro reserva, de acordo com os critérios de seleção e classificação (item 8) deste edital.

**12.3** Após a realização da matrícula, na eventualidade do participante solicitar cancelamento da mesma ou diante do não acesso à plataforma de ensino e participação nas atividades do Curso no período de 15 dias, a partir do início do Curso, a vaga será disponibilizada ao candidato selecionado conforme ordem de classificação do cadastro reserva.

**12.4** A matrícula da 2ª Edição do Curso Gestão de Programas de Residências será concretizada a partir de 15 de janeiro de 2025 conforme cronograma deste Edital

**12.5** O Hcor, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do Hcor: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do Hcor: [dpo@hcor.com.br](mailto:dpo@hcor.com.br)

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.2** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal. **13.3.** Este Edital poderá ser alterado e ou cancelado por decisão do Hcor, assim como a realização da 1ª ou 2ª Edição do Curso, não cabendo nenhum recurso de qualquer natureza.

**13.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Projeto de acordo com as normas institucionais.

**13.5** Este Edital poderá ser cancelado por decisão do Hcor, não cabendo nenhum direito de seleção de quaisquer dos seus participantes.

**13.6** O Hcor se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

**13.7** Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico: [processosformativos@hcor.com.br](mailto:processosformativos@hcor.com.br)

## ANEXO 1

### DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu [*Nome Completo*], CPF [*Número*], Gestor da [*nome da Instituição que oferece o programa de residência*], declaro que o profissional [*Nome Completo do candidato(a)*] atua há [*\_\_\_ meses*] como [*coordenador(a) ou vice coordenador(a)*] da COREME ou COREMU ou coordenador(a) ou vice-coordenador(a) do [*Nome do Programa de Residência*] para fins do processo seletivo do Hcor para o Curso de Capacitação em Gestão de Programas de Residências. O referido programa de residência é desenvolvido no município [*nome do município*], no estado [*nome do estado do país*]. As especialidades médicas ou e áreas de concentração de programas de residência, a qual estão vinculados:

---

---

---

---

---

---

---

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

(local e data)

---

Nome e Assinatura do Gestor da Instituição Proponente

## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO DO (A) CANDIDATO(A)

Eu, \_\_\_\_\_ [nome] do candidato \_\_\_\_\_ (a), **DECLARO** ter disponibilidade para me dedicar às atividades relativas ao Curso, ofertado pelo Hcor em parceria com o Ministério da Saúde por meio do PROADI-SUS.

**DECLARO**, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas e contidas na documentação enviada e comprometo-me a observar os regulamentos e normas do curso além de atender com assiduidade e diligência aos prazos e às solicitações do referido Curso.

Assim, **FORMALIZO** o meu pedido de inscrição no processo de seleção do referido Curso de Capacitação em Gestão de Programas de Residências em Saúde, ciente e de acordo com o teor do Edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Caso seja aprovado (a) no processo de seleção, **ME COMPROMETO**, desde já, a: (i) efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido de acordo com comunicação enviada para o e-mail indicado no ato da inscrição para o Curso de Capacitação em Gestão de Programas de Residências em Saúde que tem duração prevista de 5 (cinco) meses; (ii) Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, devo entrar em contato por meio do endereço: **suporte.ead@hcor.com.br**; (iii) participar das atividades e encontros virtuais propostos na matriz curricular do Curso; e (iii) realizar a entrega de um trabalho ao final do Eixo Prático.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO 3

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDO ETAPAS

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Período de Inscrição com o envio dos documentos conforme item 7.1.1 deste edital.	28/05/2024 até as 18h00 do dia 20/06/2024
2ª Etapa	Publicação das Inscrições indeferidas (1ª e 2ª Edição) em: <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/</a>	21/06/2024
3ª Etapa	Análise documental para seleção e classificação dos candidatos para a 1ª e 2ª Edição do Curso	24/06/2024 a 15/07/2024
4ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo no site do Hcor <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/</a> e divulgação por ordem de classificação dos candidatos do cadastro reserva para 1ª e 2ª Edição do Curso	16/07/2024
5ª Etapa	Interposição de Recursos quanto ao Resultado do Processo seletivo para 1ª e 2ª Edição do Curso	17 e 18/07/2024
6ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo após análise de eventuais recursos interpostos no site do Hcor <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/</a> para 1ª e 2ª Edição do Curso	19/07/2024
7ª Etapa	Para a 1ª Edição do Curso, a confirmação da matrícula pelo candidato selecionado será efetivada pelo aceite no formulário “Confirmar minha matrícula” localizado dentro da página principal do curso na plataforma de ensino Hcor (ead.hcor.com.br). O Núcleo de Ensino Digital (NED) – Hcor encaminhará o <i>link</i> e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço <b>suporte.ead@hcor.com.br</b> .	22 a 26/07/2024
	Para a 2ª Edição do Curso, a confirmação da matrícula pelo candidato selecionado será efetivada pelo aceite no formulário “Confirmar minha matrícula” localizado dentro da página principal do curso na plataforma de ensino Hcor (ead.hcor.com.br). O Núcleo de Ensino Digital (NED) – Hcor encaminhará o <i>link</i> e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço <b>suporte.ead@hcor.com.br</b> .	15 a 20/01/2024

**Importante:** havendo alterações deste cronograma pelo Hcor, a Instituição se compromete em comunicar os candidatos em tempo oportuno.

## ANEXO 4

### LISTAGEM DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO ESTRATÉGICAS PARA O SUS

ORDEM DE PRIORIDADE	ESPECIALIDADE MÉDICA
1	Medicina de Família e Comunidade
2	Psiquiatria
3	Anestesiologia
4	Cirurgia Oncológica
5	Hematologia e Hemoterapia
6	Medicina Nuclear
7	Oncologia Clínica
8	Patologia
9	Radioterapia
10	Nefrologia
11	Urologia
12	Medicina Física e Reabilitação
13	Ortopedia e Traumatologia
14	Geriatria
15	Angiologia
16	Cardiologia
17	Cirurgia Cardiovascular
18	Cirurgia Vascular
19	Endocrinologia e Metabologia
20	Neurocirurgia
21	Neurologia
22	Cirurgia da Mão
23	Cirurgia de Cabeça e Pescoço
24	Cirurgia do Aparelho Digestivo
25	Cirurgia Geral
26	Cirurgia Pediátrica
27	Cirurgia Plástica
28	Cirurgia Torácica
29	Coloproctologia
30	Mastologia
31	Oftalmologia
32	Otorrinolaringologia
33	Ginecologia e Obstetrícia
34	Medicina de Emergência
35	Medicina Intensiva
36	Pediatria
37	Dermatologia
38	Infectologia
39	Reumatologia
40	Demais especialidades

ORDEM DE PRIORIDADE	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO (ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE)
1	Saúde Mental
2	Atenção ao Câncer
3	Saúde Funcional e Reabilitação
4	Atenção Cirúrgica Especializada
5	Atenção Básica, Saúde da Família e Saúde Coletiva
6	Atenção Especializada em Saúde
7	Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica
8	Saúde Materno Infantil, Saúde da Criança e Neonatologia
9	Atenção em Urgência e Emergência
10	Atenção em Terapia Intensiva e Paciente Crítico
11	Atenção Clínica Especializada: infectologia, neurologia, cardiopulmonar e cardiovascular
12	Saúde bucal
13	Vigilância em Saúde
14	Assistência Farmacêutica
15	Demais áreas de concentração

**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO OU DO RESULTADO RELATIVO ao Edital Seleção nº 053/2024 para a ..... (1ª ou 2ª) Edição o Curso de Capacitação em Gestão de Programas de Residências em Saúde, realizado pela Equipe de Projeto.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso contra o indeferimento da minha inscrição ou do resultado referente ao Edital de Seleção nº 053/2024

.

O(s) objeto(s) (Itens editalícios) de contestação é.....

Apresentação dos argumentos da contestação:

.....  
.....  
.....  
.....

Se necessário anexar documentos comprobatórios que fundamentem essa contestação:

São Paulo, .....de.....de 2024.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)